



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

CNPJ 18.602.029/0001-09

Praça Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300 - Fax: (34) 3851-2277  
CEP 38840-000 - Carmo do Paranaíba - MG

## LEI MUNICIPAL Nº 2.021, DE 29 DE JANEIRO DE 2010

*Dispõe sobre a Abertura de Crédito  
Suplementar ao Orçamento Fiscal Vigente no  
Exercício de 2010.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** De conformidade com os Artigo 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, fica aberto ao Orçamento fiscal vigente o Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 400.000,00, (quatrocentos mil reais), à seguinte dotação:

0206	Poder Executivo	426
082440802	Assistência à Criança e Adolescente	
2145	Manter Projovem	
33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	400.000,00

**Art. 2º** O crédito discriminado no artigo 1º desta Lei correrá por conta dos recursos provenientes de “superávit financeiro” apurado na data de 31 de dezembro do exercício de 2009, conforme determinação da Lei Federal 4.320/64 em seu artigo 43, cujo saldo financeiro disponível é apurado nas contas específicas:

BANCO	Nº DA CONTA	SALDO
BRASIL S/A	5636-7-FPM	200.000,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1-3 - MOVIMENTO	200.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carmo do Paranaíba, 29 de janeiro 2010.

  
HELDER COSTA BOAVENTURA  
PREFEITO MUNICIPAL

